

## **EDITAL NEXT 66/2016**

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE **EXTENSÃO** UNIVERSITÁRIA "PLANILHAS **ELETRÔNICAS** BÁSICO", EXCEL NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2016, NO CAMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO - USF.

> Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco - USF, baixa o seguinte

## **EDITAL**

Ficam abertas as inscrições para o Curso de Extensão Universitária "Planilhas Eletrônicas -Excel Básico", no Campus Itatiba da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	8h às 12h	5/11, 12/11, 19/11 e 26/11	16 horas	Mínimo 20 Máximo 60	Até 28/10/2016	2 parcelas de R\$ 60,00

- § 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.
- § 2º O curso é destinado para alunos dos cursos de Ciências Contábeis, Administração, Engenharias, Farmácias, Cursos Superiores de Tecnologia em Processos Gerenciais, Logística e Gestão da Qualidade e, também, para toda a comunidade, empresas privadas, públicas e terceiro setor.
- O pagamento do curso será em 2 parcelas de R\$ 60,00 (sessenta reais), sendo a primeira paga no ato da inscrição e a segunda até o dia 20 de novembro de 2016.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de duplicidade de pagamento, desistência do candidato a partir de quinze dias antes do início do curso, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Para efetivar a matrícula, o aluno deverá entregar, na Central de Atendimento, até o primeiro dia de aula: 1 (uma) cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, e comprovante de endereço) e 1 (uma) foto 3x4.

R. Antonieta Leitão, 129 - Freguesia do Ó - CEP 02925-160 / Tel.: 11 3411.2950 / Fax: 3411.2978

UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

§ 1º Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos da Universidade

São Francisco.

§ 2º O aluno matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Central de Atendimento do

Campus para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências

acadêmicas futuras.

§ 3º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no curso do

período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

§ 4º Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para os cursos neste

edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de

inscrição.

Art. 4º Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não

terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de

75%.

Art. 5º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 4 de novembro de

2016 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até 18 de novembro de 2016.

Art. 6º Casos omissos a este Edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão

Universitária, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus

efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 31 de agosto de 2016.

Frei Thiago Alexandre Hayakawa

Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária

Campus São Paulo